

## EDITAL

-----**Miguel Graça Valadas**, Vereador do Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Serpa: -----

FAZ SABER, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, e de harmonia com a deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo realizada em 03 de fevereiro de 2016, que o Loteamento Municipal da Zona Nascente, em Serpa, foi alterado pela 1.ª vez, consubstanciando-se esta alteração, no seguinte:-----

O quadro urbanimétrico permita edificações e ampliações até aos limites definidos no quadro de índices do Plano de Urbanização de Serpa (PUS);-----

As edificações e ampliações permitidas ao abrigo dos índices previstos no PUS sejam admissíveis a tardoz da edificação principal. Que possam, ainda, ser admissíveis outras alterações e ampliações à edificação, desde que não ultrapassem o alinhamento definido pela fachada principal;-----O

projeto tipo previsto no loteamento seja eliminado e substituído por Esquema Volumétrico Orientador que passa a fazer parte integrante do Loteamento Municipal. Podem ser feitas alterações a este esquema mediante a apresentação de proposta e após apreciação técnica da mesma por parte dos serviços;-----

As alterações propostas não se apliquem aos lotes 13, 26, 27, 28, 29, 30, 43 e 44 por se tratar de lotes destinados a construção livre.-----

### Quadro urbanimétrico:

LOTE	ÁREA IMPL: LOTE (m2)	CÉRCEA	COTA IMPL.	Nº. De FOGOS	Nº. De PISOS	TIPOLOGIA T2/T3	ÁREA IMPL. CONSTR.	ÁREA de CONSTRUÇÃO			USOS
								HAB.	GARAG.	TOTAL	
1	500	6,5 m	220,5	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
2	278	6,5 m	220,5	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
3	272	6,5 m	220,5	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
4	267	6,5 m	220,5	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
5	258	6,5 m	220	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
6	230	6,5 m	219,5	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
7	254	6,5 m	219	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
8	287	6,5 m	219,5	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
9	310	6,5 m	219,5	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
10	324	6,5 m	219,5	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
11	338	6,5 m	219	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.

12	545	6,5 m	218	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
13	554	3,5 m	214,5	1	1	1	194 m2	194 m2		194 m2	Hab.
14	448	6,5 m	216	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
15	379	6,5 m	217	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
16	343	6,5 m	218	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
17	310	6,5 m	218,5	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
18	284	6,5 m	218,5	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
19	334	6,5 m	218,5	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
20	261	6,5 m	218	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
21	240	6,5 m	218	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
22	268	6,5 m	217,5	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
23	295	6,5 m	217	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
24	315	6,5 m	216,5	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
25	401	6,5 m	216	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
26	594	6,5 m	214	1	1	1	216 m2	216 m2		216 m2	Hab.
27	564	3,5 m	214	1	1	1	200 m2	200 m2		200 m2	Hab.
28	566	3,5 m	214	1	1	1	202 m2	202 m2		202 m2	Hab.
29	567	3,5 m	214	1	1	1	203 m2	203 m2		203 m2	Hab.
30	576	3,5 m	214	1	1	1	207 m2	207 m2		207 m2	Hab.
31	435	6,5 m	215	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
32	340	6,5 m	216	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
33	305	6,5 m	216,5	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
34	280	6,5 m	217	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
35	250	6,5 m	217,5	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
36	290	6,5 m	217,5	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
37	270	6,5 m	217	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
38	220	6,5 m	217	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
39	230	6,5 m	216,5	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
40	240	6,5 m	216	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
41	250	6,5 m	215,5	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
42	346	6,5 m	215	1	2	1	98 m2	160 m2	18 m2	178 m2	Hab.
43	576	3,5 m	211	1	1	1	207 m2	207 m2		207 m2	Hab.
44	583	3,5 m	211	1	1	1	210 m2	210 m2		210 m2	Hab.
<b>TOTAL</b>	<b>15777</b>			<b>44</b>		<b>44</b>	<b>5167 m2</b>	<b>7399 m2</b>	<b>648 m2</b>	<b>8047 m2</b>	

-----Serpa e Divisão de Urbanismo e Ordenamento do Território, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis. -----

----- O Vereador do Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território, -----